

Processo nº: 0007303-64.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MALLET - PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: ITALO MARIO BAZZO JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-01-07 00:00:00.0
Funcionario/Servidor: 2013-01-07 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: ELISA MATIOTTI POLLI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-06-29 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANA GONÇALVES NUNES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
1.3. 1-Data em que assumu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

2016-05-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10852
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Gislaine Teresinha Waida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52111 Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Anderson Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-12-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14369
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Eulalia Poleski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10229
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Jackeline Vanessa de Lima Kurzydlovski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263318 Nome do Funcionário/Servidor: Talita Aparecida Giovanoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 262743 Nome do Funcionário/Servidor: Emanuel Vitor Stalisz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 275697
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Lima Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52444
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-22 00:00:00:00 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20457

Nome do Funcionário/Servidor: GILDEONE ZOLONDEK Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-07-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19514

Nome do Funcionário/Servidor: ANDRESSA BRACIAK Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2016-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18437

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Bahniuk Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275484 Nome do Funcionário/Servidor: Scheila Kotz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273620

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra- se com o déficit de um servidor no gabinete.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA -DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 1 servidor. Encontra- se dentro do limite.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

655

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2614

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

22

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

59

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam:
- 2 ao Distribuidor, desde 5/7/2021;
- 2 ao Depen, desde 10/7/2020;
- * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Depen.
- * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 31 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 3/5/2019.

- * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.
- * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.
- * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 148 cargas:

- 2 para Alegações Finais, desde 1º/7/2021;
- 4 para Manifestação, desde 30/6/2021;



- 1 para Contrarrazões, desde 2/7/2021.

Ainda:

- 117 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 18/11/2019 IP 0002103- 68. 2019. 8. 16. 0106;
- 24 Remessas Físicas, mais antiga desde 12/9/2018, IP 0001070- 77. 2018. 8. 16. 0106.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 90 dias - Processo 0000900- 76. 2016. 8. 16. 0106.

* Levantar todos os feitos indevidamente paralisados e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/5/2021, Processo 0000963- 62. 2020. 8. 16. 0106.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 14/4/2021, Processo 0000465- 97. 2019. 8. 16. 0106, com prioridade.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um aguardando leitura do AR Digital desde 10/6/20201, Processo 0001678- 12. 2017. 8. 16. 0106.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Constam 55 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 12/5/2021, Processo 0000073- 94. 2018. 8. 16. 0106.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 40 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um com urgência. O mais antigo retornado em 20/5/2021, Processo 0000963- 62. 2020. 8. 16. 0106, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 18 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 2/7/2021 - Processo 0001389- 74. 2020. 8. 16. 0106.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0002800- 93. 2020. 8. 16. 0158.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 1 autuação da guia de execução pendentes (Importação Criminal);
- 34 para conferir, por exemplo, requisição de testemunha desde 22/10/2020;
- 139 para expedir, por exemplo, mandados desde 10/2/2021;
- 78 para assinar; e
- 116 decursos de prazo, por exemplo, ofícios desde 25/2/2021.
- * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 54 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos.

A mais antiga é a Carta 0000670- 53. 2018. 8. 16. 0174, referente ao Processo 00000001- 78. 2016. 8. 16. 0106, datada de 26/1/2018, à 2ª Vara Criminal de União da Vitória, com o prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento das condições de suspensão condicional do processo. Condições devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi.

* A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 cartas precatórias recebidas, ativas com prazo vencido.

A mais antiga Carta 0001719- 81. 2014. 8. 16. 0106, datada de 4/12/2014, proveniente da Comarca de Rebouças, com prazo de 60 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. Condições



devidamente cadastradas e controladas na capa da carta.
* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.
Providenciar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
816
6.2-CANCELADAS 319
6.3-NEGATIVAS 10
6.4-REDESIGNADAS
64
C. TOTAL DE DECCOAS OLIVIDAS
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 1596
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 4
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 30/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Peterminass / Pasamandassa

Determinação / Recomendação:

- * Constam 11 processos sem a data final da suspensão.
- * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.
- * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do

art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3°.

- * O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.
- * A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 119 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2017-07-19 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam como prisões ativas 11 de réus e 11 em processos:
- 10 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0000941- 09. 2017. 8. 16. 0106, arquivado desde 15/9/2017 (última seq. 33), mas a prisão continua ativa.
- * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.
- * Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante.

Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

n

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

47

11.3-Medidas Protetivas

Λ

11.4-Medidas Cautelares

54

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 15 cumprimentos em atraso; e
- 1 medidas sem cumprimentos gerados.
- Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária.
- Constam 2 penas substitutivas nesta fase de conhecimento.
- * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.



*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.
- * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

401

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

100

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

30

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

23

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

24

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:

- 2 cofres na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.
- * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS

SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Constatado no Processo 0000385- 07. 2017. 8. 16. 0106, seq. 241 e segs.
- * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
- * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.
- 13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

 Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma multa Fupen vencida e pendente de ordenação.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares? Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0001226- 94. 2020. 8. 16. 0106 trata- se de estupro de vulnerável não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.
- Inquérito Policial 0000636- 83. 2021. 8. 16. 0106 o cadastro das partes não consta o CPF das vítimas com Medida Protetiva 0000623- 84. 2021. 8. 16. 0106 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 8. 1, datada de 17/6/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.
- * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000626- 59. 2009. 8. 16. 0106, distribuição mais antiga datada de 24/9/2009. Cadastro das partes com dados básicos registrados. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" cadastradas na capa dos autos. Juntada a capa do inquérito na mov. 1 e o restante dos documentos na mov. 9, individualizados e com as respectivas taxinomias. Está em andamento.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, Processo 0000207- 24. 2018. 8. 16. 0106 que o trânsito em julgado está datado 23/9/2020 e o arquivamento definitivo em 2/7/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se como exemplo, Processo 0001718- 28. 2016. 8. 16. 0106, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Totalizam 26 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados.
- * Destacam- se 10 processos ativos sem o registro do CPF dos polos passivos.
- * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de

Identificação do Estado do Parana	, conforme determinação da	a Instrução Normativa nº	1/2013.
-----------------------------------	----------------------------	--------------------------	---------

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

	larizar		

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * No Sistema Nacional de Bens Apreendidos SNBA, constam 1. 767 cadastros, sendo 843 a definir, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.
- * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA 1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição) 1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 5 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 19 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0

4.4. Overstidede de presence SUSPENSOS
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Consta um carga desde 28/6/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da
Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 2 processos paralisados, ambos com 53 dias, por exemplo, Processo 0000041- 60. 2016. 8. 16. 0106.
5. 10. 0100 .
* Levantar os processos indevidamente paralisados, dando regular movimentação.
Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A
situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
O 4 1 4 1 - 11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Nao
Determinação / Recomendação:
Consta uma juntada aguardando análise desde 13/5/2021, Processo 0001517- 12. 2011. 8. 16.
0106.
Regularizar.
3 2-Reforme de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.4 Cartas Eletrânicas aguardando análico do reterno. A cituação do unidade cotá regular?
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam:
- 12 para expedir, por exemplo, mandados desde 13/5/2021;
- 1 decurso de prazo de carta precatória.
* Levantar os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.
Regularizar.
r Cegularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
Sill
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
11
6.2-CANCELADAS
8
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 21
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
9.2-Total de prisões ativas 0
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade
Judiciária?
Sim
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS 6
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 5
11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária,

emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Cita- se, como exemplo, Processo 0000516- 50. 2015. 8. 16. 0106 que o trânsito julgado está datado de 21/2/2020 e o processo somente foi arquivado em 18/2/2021.
- * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI? Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam alistamentos de jurados para o ano 2021, o que deverá ser justificado pela secretaria e imediatamente regularizado. * Atentar às determinações do art. 425 e segs. do Código de Processo Penal. * Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

Regularizar e justificar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:
* Procede a juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de
julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros.
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.
EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO
QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação:
Consta uma ao Depen, desde 29/9/2020.
Cobrar a imediata devolução da execução.
Regularizar.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 2 cargas desde 30/6/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da

Unidade está regular?

Nao
Determinação / Recomendação:
Consta uma execução paralisada há mais de 34 dias, Execução 4000022- 10. 2021. 8. 16. 0106.
Regularizar.
1.9 Drocesco aguardando cumprimento do determinação judicial há maio de E discu A
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3111
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não
Determeine a a / December de a a
Determinação / Recomendação: Constam 2 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo as mais antiga enviada em
1º/6/2021, Execução 4000022- 10. 2021. 8. 16. 0106.
,,,
Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
OIII
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.4. A situação da unidade seté regular?
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
Onn
5_CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
4
6.2-CANCELADAS
3
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
5
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
12
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 06/05/2021
06/05/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8-SUSPENSUES DE PRUCESSUS:
9.4. A Unidada utiliza a farramenta da Supponção do Proposoos regularmento?
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
3111
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9-PRISUES E SULTURAS.
0.4 Duicão em regime fechado
9.1-Prisão em regime fechado 2
9.2-Prisão em regime semiaberto
3.2-Frisad em regime semiaberto

16
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
9
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança 0
9.7-Outras 0
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 22
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Sim
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados
foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da
Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10-BENEFICIOS/MEDIDAS/SOSFENSOES
10.1-Condições de Livramento Condicional
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 14
10.3-Prisão domiciliar
0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam execuções sem o regime, por exemplo, Execução 4000126- 36. 2020. 8. 16. 0106, entre outros;
- Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000014- 33. 2021. 8. 16. 0106, entre outras.

Regularizar os cadastros.

- 11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

 Sim
- 11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * Constam 2 penas substitutivas com condições ativas nesta competência de regime fechado.
- * Constam 16 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 14 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.



Da Estatística extraem- se que não constam	inconsistências,	nem Incidentes de Ofíc	io
Pendentes.			

Determinações Gerais

- * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.
- * Continuar mantendo controle das inconsistências e dos incidentes pendentes.
- * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO. PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
107
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
24
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Constam 2 cargas desde 2/7/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 3 execuções paralisadas, a mais antiga com 73 dias, Execução 4000133- 28. 2020. 8. 16. 0106.
* Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, dando o regular andamento.
Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 6 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga enviada en
2/6/2021, Execução 4000131- 58. 2020. 8. 16. 0106.
Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, todas retornadas em 1º/7/2021, por exemplo, Execução 0000847- 27. 2018. 8. 16. 0106.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4 OUTDOO OUMDDIMENTOO (n.e. data da a annais e a)
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam:
- 1 para expedir, requisição de NCI desde 22/4/2021;
r para expedir, requisição de 1101 desde 221-112021,
- 2 para assinar; e
- 1 decurso de prazo, ofício desde 23/6/2021.
* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.
Levantar teace de ferico parametrado e dar imediate camprimente e antarmente.
Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
26
C C CANOTI ADAC
6.2-CANCELADAS 12
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
5

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 03/05/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
9.2-Foragidos 0
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas 4
10.2-Suspensão Condicional da Pena
10.3-Livramento Condicional
10.4-Condições de Regime Aberto 56
10.5-Apresentações no EVEP
10.6-Transação Penal
0

10.7-Liberdade Vigiada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

....

Determinação / Recomendação:

- * Constam 3 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.
- * Constam 75 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 56 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- * Constam, ainda, 20 atrasos no cumprimento.
- * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
- * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.
- * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado



início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 execuções ativas sem o cadastro do CPF dos polos passivos.

- * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.
- * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000330- 85. 2019. 8. 16. 0106, sem regime atual, entre várias outras.
- * Levantar todos essas inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 4000018- 70. 2021. 8. 16. 0106 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), nem o regime.



* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.
Regularizar.
11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas? Prejudicado
12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
12.1-Ativos
12.2-Cumprimentos Atrasasos
12.3-Não Cumpridas
12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
40 0 No. and the second of the
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?
Prejudicado
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Da Estatística extraem- se 2 inconsistências de Pendentes de Encerramento.
* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 2 Términos de Penas.

Determinações Gerais

- * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.
- * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS
QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.4 Análises de Desuves de Dreve. A situação de unidade cetá regular?
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Consta uma intimação aguardando análise do decurso do prazo desde 6/7/2021, Processo
0001387- 07. 2020. 8. 16. 0106.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5-CARTAS PRECATORIAS.(IIa data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000087- 83. 2015. 8. 16. 0106, arquivado em 24/8/2016.
* Segundo informações da secretaria o Conselho possui 3 contas correntes em consonância com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014.
* A última prestação de contas registrada é do Processo 0000678- 35. 2021. 8. 16. 0106, referente aos meses Jul / Ago / Set / 2021.
* Segundo informações da unidade judiciária, o Conselho da Comunidade tem uma secretária contratada, que auxilia na fiscalização das medidas aplicadas, porém não insere as informações no Sistema Projudi.
* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até abril de 2020.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local.

- Constatados processos paralisados e sem cumprimentos. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
- 3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
- 4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a unidade judiciária deverá revisar todos os inquéritos policias e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
- 5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.
- 6. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.
- 7. Esclarece- se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes.
- 8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

- 9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, consta uma execução cadastrada. Distribuída em 1º/6/2021, encontra- se paralisada. As condições não foram cadastradas na capa da execução para controle e fiscalização no Projudi. Regularizar os cadastros das medidas na capa da execução. Manter regular o andamento processual.
- Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal,
 não consta execução cadastrada.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA:

A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

- Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 6/7/2021,

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça